



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA Nº 29, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

7ª Câmara de Coordenação e Revisão (Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional)

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Coordenador da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto nos incisos I e II do art. 62 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#); nos art. 8º e 9º da [Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017/17](#); no inciso XII do art. 6º e no art. 15 da [Resolução CSMFP nº 166, de 6 de maio de 2016](#) (Regimento Interno da 7ª CCR);

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado da 7ª CCR na 72ª Sessão Ordinária de Revisão, realizada no dia 2 de dezembro de 2021, conforme Voto nº 708/2021 do Relator Exmo. Sr. Subprocurador-Geral da República Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo de coordenação, com o objetivo de discutir a questão da saúde mental e qualidade de vida no trabalho, no âmbito das polícias federais.

Para tanto, determino:

- a) o registro e a autuação desta Portaria, nos termos do artigo 9º da [Resolução CNMP nº 174/2017](#);
- b) a publicação desta Portaria, nos termos do artigo 7º, § 2º, inciso I, da Resolução CNMP nº 23/2007 e artigo 16, § 1º, inciso I, da Resolução CSMFP nº 87/2006;
- c) após, distribua-se o feito, nos termos do artigo 15 do RI da 7ª CCR ([Resolução CSMFP nº 166/2016](#)).

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS SOBRINHO  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 7ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 jan. 2022. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)